

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.501/2015, e dá outras providências”.*

**SEBASTIÃO ZANARDI**, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.501/2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025

Pinhalzinho, 16 de dezembro de 2025.

Sebastião Zanardi

Prefeito Municipal